



MUNICÍPIO DE JACAREZINHO  
Estado do Paraná

Rua Cel. Batista, 335 Centro – Fone/Fax:(043) 3911-3000 – CEP: 86400-000  
CNPJ: 76.966.860/0001-46



Jacarezinho para Todos

(Projeto de Lei Nº 60/2005)

**LEI Nº 1662/2005**  
**de 23 de dezembro de 2005.**

Publicado/a no Jornal  
Rei da Noite  
Edição nº \_\_\_\_\_ de 28/12/2005  
página 2  
Quinho  
Funcionário/a

**Súmula:** *Emenda o Anexo II – Prioridades e Metas da Administração Municipal, constante da Lei Municipal nº 1.594, de 28 de junho de 2004, e aprova abertura de Crédito Adicional Especial, nos termos da Lei Municipal nº 1.605, de 23 de dezembro de 2004, e da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, artigo 43.*

**A Câmara Municipal de Jacarezinho, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte Lei:**

**Art. 1º** Fica inclusa no Anexo II da Lei Municipal nº 1.594, de 28 de junho de 2004, “Prioridades e Metas da Administração Municipal”, no Programa 0025 – SAÚDE MENTAL, a Ação nº 1.027 – Manutenção do Programa de Saúde Mental CAPS1.

**Art. 2º** Fica aberto no corrente Exercício Financeiro um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 27.357,00 (vinte e sete mil, trezentos e cinquenta e sete reais), para a dotação abaixo especificada, de acordo com a legislação em vigor:

| CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL |              |  |                  |
|----------------------------|--------------|--|------------------|
| ÓRGÃO                      | 06           | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  |                  |
| UNIDADE                    | 20           | Departamento de Atividades em Saúde  |                  |
| FUNÇÃO                     | 10           | Saúde  |                  |
| SUBFUNÇÃO                  | 302          | Assistência Hospitalar e Ambulatorial  |                  |
| PROGRAMA                   | 0025         | Saúde Mental   |                  |
| PROJETO                    | 2165         | Manutenção do Programa de Saúde Mental CAPS1   |                  |
| DOTAÇÃO                    |              | 0620.1030200252.165  |                  |
| ELEMENTO                   | 3.1.70.11.00 | Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil – Fonte: 01324 – Saúde CAPS1 – Transferência – Exercício Corrente  | 8.000,00         |
| ELEMENTO                   | 3.3.70.30.00 | Material de Consumo – Fonte: 01324 – Saúde CAPS1 – Transferência – Exercício Corrente                            | 5.000,00         |
| ELEMENTO                   | 3.3.70.36.00 | Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Física – Fonte: 01324 – Saúde CAPS1 – Transferência – Exercício Corrente    | 5.000,00         |
| ELEMENTO                   | 3.3.70.39.00 | Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica – Fonte: 01324 – Saúde CAPS1 – Transferência – Exercício Corrente. | 7.357,00         |
| ELEMENTO                   | 3.3.70.47.00 | Obrigações Tributárias e Contributivas – Fonte: 01324 – Saúde CAPS1 – Transferência – Exercício Corrente         | 2.000,00         |
| <b>TOTAL DO CRÉDITO</b>    |              |  | <b>27.357,00</b> |

**Art. 3º** O recurso necessário para suportar a abertura do Crédito Adicional Especial acima é o Ex-

*J*



MUNICÍPIO DE JACAREZINHO  
Estado do Paraná



Rua Cel. Batista, 335 Centro – Fone/Fax:(043) 3911-3000 – CEP: 86400-000  
CNPJ: 76.966.860/0001-46

Prefeitura Municipal  
Jacarezinho para Todos

cesso de Arrecadação ocorrido na Fonte de Recursos: 01324 – Saúde CAPS1 – Transferência.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Palácio São Sebastião, Gabinete da Prefeita Municipal de Jacarezinho/PR, em 23 de dezembro de 2005.**



**VALENTINA HELENA DE ANDRADE TONETI**  
Prefeita Municipal